

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A QUEIMADAS E DESMATAMENTO
2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município	Alta Floresta D'Oeste – RO
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Gestor responsável	Giovan Damo – Prefeito Municipal Odair Caldeira dos Santos – Secretário Municipal de Meio Ambiente
Elaboração técnica	Crislaine Viana Barros Jordão Kwirant – Engenheira Ambiental
Vigência	2026 a 2028
Data	2026

2. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Prevenção a Queimadas e Desmatamento – 2026 organiza as ações do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO para prevenção, monitoramento, fiscalização, resposta e recuperação relacionadas às queimadas urbanas e rurais e aos incêndios florestais, com vigência até 31 de dezembro de 2028.

A atualização considera o contexto climático recente da Amazônia e de Rondônia, marcado por estiagens severas, ondas de calor, redução de vazões, aumento de material combustível seco e maior probabilidade de propagação do fogo. Considera também a relevância econômica do município, cuja dinâmica produtiva é fortemente vinculada às atividades agropecuárias, tornando as queimadas um risco direto para a produção, o abastecimento de água, a proteção da fauna, a qualidade do ar e a mobilidade regional.

O plano reúne diretrizes de prevenção e conscientização, monitoramento hidrometeorológico, preparação institucional, comunicação de risco, apoio ao setor produtivo, fiscalização e articulação interinstitucional, constituindo instrumento de gestão preventiva para o período seco e para respostas escalonadas conforme a severidade do cenário.

3. JUSTIFICATIVA

Alta Floresta D'Oeste possui economia fortemente relacionada às atividades agropecuárias e dependência direta de recursos hídricos para abastecimento humano, proteção da fauna e manutenção das atividades produtivas. Nesse contexto, as queimadas deixam de ser apenas um problema ambiental e passam a constituir risco econômico, social e sanitário.

As queimadas degradam a qualidade do ar, comprometem remanescentes florestais, reduzem a biodiversidade, elevam o risco de acidentes em rodovias, pressionam a rede de saúde e aumentam a vulnerabilidade de comunidades rurais. A experiência recente da Amazônia, com níveis críticos de rios e impactos sobre navegação e logística, demonstra a necessidade de atuação preventiva antes do agravamento do quadro.

Diante da sinalização climática para a segunda metade de 2026 e para 2027, e considerando a necessidade de planejamento multianual, o presente plano estabelece vigência até 2028, com revisão anual e atuação progressiva conforme o monitoramento e os níveis de resposta.

4. OBJETIVO GERAL

Reduzir os riscos e os impactos de queimadas, incêndios florestais e eventos associados no Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, mediante ações integradas de prevenção, monitoramento, comunicação, fiscalização, resposta e recuperação, com vigência de 2026 a 2028.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Diminuir os focos de calor e as ocorrências de queimadas urbanas e rurais.

Estabelecer rotina de acompanhamento de boletins climáticos e ambientais emitidos por NOAA/CPC, Climatempo, MetSul, ANA, SGB, Cemaden e órgãos correlatos.

Antecipar ações municipais para cenários de estiagem severa e ondas de calor.

Proteger o abastecimento de água, a fauna e a continuidade dos serviços essenciais.

Orientar a população e o setor produtivo sobre medidas preventivas, alternativas ao uso do fogo e prevenção de queimadas.

Fortalecer a fiscalização ambiental e a responsabilização de infratores.

Reduzir impactos à saúde pública, especialmente agravos respiratórios associados à fumaça e ao calor excessivo.

Apoiar a continuidade da produção agropecuária por meio de medidas de adaptação e gestão de risco no período seco.

6. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

O município está inserido na dinâmica hidroclimática amazônica e apresenta atividade econômica fortemente relacionada à agropecuária. A combinação de calor prolongado, chuvas irregulares, baixa umidade e vegetação/material combustível mais seco aumenta o risco de queimadas e incêndios florestais, com possíveis repercussões sobre recursos hídricos, produção agropecuária, saúde pública e fauna.

Conforme levantamento de focos de calor no Estado de Rondônia referente ao período de 01/01/2026 a 14/05/2026, o Município de Alta Floresta D'Oeste registrou 23 focos de calor, representando aproximadamente 6,1% das ocorrências estaduais no período analisado. O dado reforça a necessidade de fortalecimento das ações preventivas, fiscalização ambiental e monitoramento contínuo durante a estiagem.

O plano identifica como fatores de atenção as queimadas urbanas e rurais, incêndios florestais, baixa umidade persistente, ondas de calor, redução de vazões e impactos sobre a produção agropecuária e o abastecimento.

7. ÁREAS PRIORITÁRIAS

A priorização deverá considerar os locais com histórico recorrente de queimadas, focos de calor, lotes vagos, vicinais e comunidades rurais vulneráveis, além de áreas ambientalmente sensíveis e locais com maior exposição ao estresse hídrico.

O mapa municipal de áreas críticas deverá ser atualizado anualmente até junho pela SEMMA, em articulação com a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar Ambiental e lideranças locais. O plano não estabelece nomes de localidades específicas que não tenham sido previamente identificadas no documento-base.

8. PÚBLICO-ALVO

População urbana e rural do Município de Alta Floresta D'Oeste.

Produtores rurais, associações, cooperativas e comunidades rurais.

Escolas e comunidade escolar.

Servidores e equipes municipais envolvidas em prevenção, fiscalização, defesa civil e resposta.

Unidades de saúde e população mais vulnerável aos efeitos da fumaça e do calor, com atenção especial a idosos, crianças e pessoas com doenças respiratórias.

Comunidades e áreas com maior exposição a queimadas e estresse hídrico.

9. METODOLOGIA

A execução ocorrerá de forma contínua durante a vigência do plano, com intensificação no período sazonalmente mais crítico. O ciclo operacional anual observará, no mínimo, as fases de preparação pré-período crítico; campanha educativa e orientativa; fiscalização preventiva; resposta a ocorrências; monitoramento de impactos; e avaliação pós-período crítico.

As ações abrangerão sede, distritos, linhas rurais, comunidades e áreas com maior exposição a queimadas e estresse hídrico. Poderão ser utilizados spots de rádio, vídeos, cards digitais, folders, reuniões comunitárias, ações em escolas e unidades de saúde, visitas orientativas e informes para produtores rurais.

A resposta municipal será escalonada por níveis de Atenção, Alerta e Emergência, considerando previsões climáticas, baixa umidade, aumento de focos de calor, redução de vazões, comunicação de risco e ocorrência de incêndios severos.

10. AÇÕES PREVISTAS

10.1 Educação ambiental e prevenção: realizar campanhas urbanas e rurais sobre prevenção de queimadas, proibição do uso irregular do fogo, saúde, economia de água, proteção de nascentes,

manejo de resíduos sem queima e prevenção de incêndios, incluindo articulação com a SEDAM para a campanha Setembro Cinza.

10.2 Fiscalização e resposta rápida: reforçar a fiscalização em áreas críticas, atender denúncias de queima irregular e articular atuação com Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e demais parceiros.

10.3 Monitoramento: acompanhar focos de calor, boletins climáticos e ambientais e atualizar o mapa municipal de áreas críticas.

10.4 Comunicação de risco: emitir alertas públicos em períodos de baixa umidade, calor extremo e agravamento do cenário, conforme boletins e gatilhos.

10.5 Proteção da atividade agropecuária: orientar produtores sobre manejo sem fogo, reserva hídrica, proteção da fauna, proteção do solo, recuperação de áreas degradadas e práticas mais resilientes ao período seco.

10.6 Recuperação ambiental: avaliar danos e executar, conforme ocorrência e prioridade, medidas de contenção de erosão, recomposição vegetal e proteção de APPs, nascentes e matas ciliares.

10.7 Saúde pública: realizar monitoramento epidemiológico no período de estiagem, orientar sobre exposição à fumaça e integrar Secretaria de Saúde e Defesa Civil para atendimento emergencial.

10.8 Estrutura de combate: manter brigadas municipais e comunitárias organizadas e promover capacitação e atualização anual dos brigadistas em parceria com Corpo de Bombeiros Militar e Defesa Civil.

11. CRONOGRAMA

Janeiro – Março: revisão anual do plano; atualização de dados climáticos; apresentação em audiência pública e envio aos órgãos de controle; articulação do cronograma anual com os parceiros.

Abril – Maio: execução das campanhas educativas preventivas e capacitação de equipes.

Maio – Novembro: monitoramento intensivo do período seco, fiscalização ambiental e campanhas públicas.

Agosto – Outubro: continuidade da campanha educativa ambiental com foco nas penalidades e na prevenção.

Novembro – Dezembro: avaliação das ações e elaboração de relatório de gestão com os dados obtidos ao longo do ano.

Ações contínuas: monitoramento climático e de focos de calor; atendimento de denúncias; emissão de alertas conforme gatilhos; orientação ao produtor rural; e avaliação de danos e recuperação ambiental conforme ocorrência.

12. PARCERIAS

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.
Defesa Civil Municipal.
Polícia Militar Ambiental do Estado de Rondônia.
Ministério Público do Estado de Rondônia.
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
SEMED – Secretaria Municipal de Educação.
SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura.
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia.
EMATER, associações rurais e lideranças comunitárias.
SEMIE – Secretaria de Infraestrutura e Obras.
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Comunicação, rádios locais, escolas, unidades de saúde, associações, cooperativas e prestador de água, conforme a ação.

13. INDICADORES

Atualização formal anual do plano e do mapa municipal de áreas críticas.
Campanhas educativas anuais com alcance urbano e rural.
Quantidade e reincidência de focos de calor em pontos críticos monitorados.
Quantidade de denúncias recebidas e ocorrências atendidas.
Quantidade de ações educativas e comunidades alcançadas.
Registro de comunidades afetadas e impactos hídricos identificados.
Quantidade de equipes/brigadistas capacitados.
Registro das ações de fiscalização, resposta e recuperação ambiental.

14. MONITORAMENTO

O monitoramento será contínuo durante a vigência do plano, com intensificação no período seco. A SEMMA deverá acompanhar dados de focos de calor, boletins climáticos e ambientais e informações relacionadas a recursos hídricos, articulando-se com Defesa Civil e demais instituições.

O plano estabelece os seguintes gatilhos de ativação e resposta:

Nível	Condição indicativa	Resposta municipal mínima
Atenção	Previsões sazonais desfavoráveis, aumento de temperatura, redução de chuvas ou tendência de El Niño.	Reforçar monitoramento, emitir informe interno e iniciar campanha preventiva.
Alerta	Baixa umidade persistente, aumento de focos de calor, redução expressiva de vazões ou comunicação de risco por órgãos técnicos.	Acionar o comitê, ampliar fiscalização, emitir alerta à população e revisar as medidas de resposta.
Emergência	Ocorrências severas de incêndios, comprometimento do abastecimento, necessidade de apoio extraordinário ou risco relevante à saúde e à produção.	Mobilização integrada, medidas emergenciais, priorização de serviços essenciais e solicitação de apoio estadual/federal, quando cabível.

O monitoramento também deverá subsidiar a revisão anual do plano, a atualização do mapa de áreas críticas e o acompanhamento dos indicadores definidos.

15. RECURSOS

A execução dependerá da mobilização de recursos humanos, materiais e logísticos do Município e dos parceiros institucionais, conforme a necessidade de cada ação e o nível de resposta ativado.

Recursos humanos: equipes da SEMMA, Defesa Civil, fiscalização ambiental, brigadas municipais e comunitárias e demais servidores e parceiros mobilizados.

Recursos materiais e logísticos: equipamentos e meios necessários às campanhas educativas, fiscalização, comunicação, monitoramento, deslocamento, apoio às brigadas e ações de recuperação ambiental, conforme disponibilidade e planejamento municipal.

Em situações de emergência, poderão ser solicitados apoios estadual e federal, quando cabível, conforme a necessidade identificada.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A efetividade deste plano depende da atuação integrada entre Município, Estado, União, setor produtivo e sociedade civil. Em áreas protegidas sob gestão estadual ou federal, o Município atuará de forma articulada, sem prejuízo das competências legais dos demais entes.

O plano entra em vigor na data de sua aprovação administrativa e terá vigência até 31 de dezembro de 2028. Deverá ser revisado anualmente, preferencialmente até abril, ou antes, caso haja alteração substancial do cenário climático, ocorrência de eventos extremos ou novas exigências dos órgãos de controle.

A revisão poderá atualizar cronogramas, responsáveis, áreas prioritárias, canais de comunicação, protocolos operacionais e referências técnicas, mantendo a estrutura geral e o caráter preventivo e multissetorial do plano. A existência deste instrumento não afasta a necessidade de planos operacionais específicos, decretos de emergência, atos normativos complementares ou protocolos setoriais que se mostrem necessários.

As queimadas ilegais poderão gerar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme a legislação ambiental vigente, incluindo a Lei Federal nº 9.605/1998, o Decreto Federal nº 6.514/2008, a Lei Federal nº 12.651/2012, a Portaria SEDAM nº 229/2017 e o Decreto-Lei nº 2.848/1940.

O Município deverá concentrar esforços na prevenção, fiscalização, monitoramento e combate às queimadas urbanas, rurais e incêndios florestais, fortalecendo campanhas educativas, brigadas, monitoramento de focos de calor, fiscalização integrada e rápida resposta às ocorrências.

REFERÊNCIAS

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). *Boletim Infoqueima: panorama das queimadas e do risco de fogo no Brasil em junho de 2026*. São José dos Campos: INPE, 2026. Disponível em: [Programa Queimadas/INPE](#).

INPE – Programa Queimadas, levantamento de focos de calor no Estado de Rondônia, período de 01/01/2026 a 14/05/2026, elaboração/compilação da SEMMA.

NATIONAL OCEANIC AND ATMOSPHERIC ADMINISTRATION (NOAA). Climate Prediction Center. *ENSO Diagnostic Discussion: March 12, 2026*. College Park: NOAA/CPC, 2026. Disponível em: [NOAA – ENSO Diagnostic Discussion](#).

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). *ANA declara situação de escassez hídrica nos rios Madeira (RO/AM) e Purus (AC/AM)*. Brasília, DF, 29 jul. 2024. Disponível em: [ANA – Escassez hídrica nos rios Madeira e Purus](#). Acesso em: 13 ago. 2026.

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN). *Entre 2023 e 2024, cerca de 60% do território brasileiro foi afetado pela seca extensa e intensa*. Brasília, DF: CEMADEN/MCTI, 2025. Disponível em: [CEMADEN – Avaliação da seca no Brasil](#). Acesso em: 13 ago. 2026.

BRASIL. *Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012*. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: [Planalto – Lei nº 12.651/2012](#). Acesso em: 13 ago. 2026.

BRASIL. *Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998*. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1998. Disponível em: [Planalto – Lei nº 9.605/1998](#). Acesso em: 13 ago. 2026.

BRASIL. *Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008*. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: Planalto – Decreto nº 6.514/2008.

RONDÔNIA. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM). *Portaria SEDAM nº 229, de 27 de julho de 2017*. Estabelece as situações em que pode ser concedida autorização para o uso de fogo em vegetação e dá outras providências. Porto Velho: SEDAM, 2017. Disponível em: SEDAM – Legislação.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: Planalto – Constituição Federal. Acesso em: 13 ago. 2026.

ALTA FLORESTA D'OESTE (RO). *Lei Municipal nº 1.667, de 2022*. Código Municipal de Proteção ao Meio Ambiente. Alta Floresta D'Oeste, RO, 2022.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 2026.

Odair Caldeira dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente